



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 19 de junho de 1952.

LEI Nº 144, de 19 DE JUNHO DE 1952.

Dá denominação a uma rua desta cidade.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada "Cel. Miguel Luiz da Cunha" a rua, ainda sem denominação, que serve de divisa entre Livramento e Rivera, ao sudeste da Vila Municipal, nesta cidade.

Artº 2º - Dentro do mais breve prazo, proceder-se-á ao emplaceamento desse logradouro público.

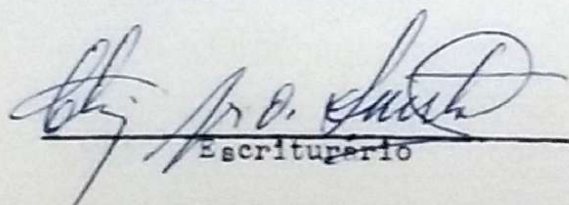
Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 19 de junho de 1952.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

É cópia autêntica


Escriturário